

PORTARIA Nº 963 PUBLICADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 963 de 07/11/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau médio, 10%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.009680/201544.

Esta portaria retifica a Portaria GR nº 826 de 28 de Setembro de 2016, considerando o Comunica de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

> RICARDO LUIZ LOURO BERBARA REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR

: MARIANA GOMES DE OLIVEIRA

CARGO

: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

LOTAÇÃO

: 338 - COORD.RESTAURANTE UNIVERSITARIO NI

ADICIONAL

: INSALUBRIDADE

GRAU: MEDIO

INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018